



saoctanoalerta
6,502 publicações 71 mil seguidores 1488 segundos
São Caetano Alerta é
Produção de conteúdo digital
Para sempre alerta na cidade de São Caetano
R. José Gervásio de Almeida, 10
Jd. Santa Genevieve em PDF
E-mail: contato@saoctanoalerta.com.br
www.saoctanoalerta.com.br
Registrou-se no Instagram: @saoctanoalerta

Publicado em 21/08/2026 - 19:13

Justiça determina retirada da propaganda eleitoral de Thiago Auricchio



Justiça determina retirada da propaganda eleitoral de Thiago Auricchio

SAO CAETANO ALERTA **SAO CAETANO ALERTA** **SAIBA MAIS NA LEGENDA.**

saoctanoalerta • Seguir

saoctanoalerta • A Justiça Eleitoral de São Paulo determinou que o deputado estadual Thiago Auricchio (PL), que tem base eleitoral em São Caetano e concorre à reeleição, retire materiais de propaganda que não informam o partido ou a coligação. Em caso de descumprimento foi fixada multa diária de R\$ 1 mil. A decisão atende a uma representação apresentada por Paulo Proietti, candidato a deputado federal pelo Novo.

O Diário já havia adiantado que o material publicitário de Thiago, filho do ex-prefeito de São Caetano José Auricchio Júnior (PSD), também deixava de mencionar aliados que disputam a eleição, entre eles o governador Ircleio de Freitas (Republicanos) e a candidata a deputada federal Regina Maura (PSD), vice-prefeita de São Caetano e sua dobrada oficial no município.

Na decisão, o juiz Ronnie Herbert Barros Soares, do TRE-SP (Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo), afirmou que os elementos apresentados na representação indicam, em análise preliminar, a ocorrência de publicidade em desacordo com a legislação eleitoral. Segundo o magistrado, não é possível identificar, no material apresentado, a indicação da respectiva legenda ou coligação.

Soares justificou a decisão de antecipar a tutela pelo risco de prejuízo imediato ao equilíbrio da disputa eleitoral. De acordo com o juiz, aguardar o julgamento definitivo poderia ampliar os efeitos da suposta irregularidade, uma vez que, quanto mais tempo o material permanecesse em circulação, maior seria o número de pessoas expostas à propaganda sem a identificação do partido ou da coligação.

Na decisão, o magistrado determinou que Thiago Auricchio recolha o material que não atende às exigências legais e comprove o cumprimento da medida no prazo de dois dias. Também ordenou a preservação integral de documentos.

2.002 curtidas
há 13 horas

Adicione um comentário... Postar

<https://www.instagram.com/p/DcUMnNZHX5j/>

Veículo: Online -> Instagram -> Instagram São Caetano Alerta

Seção: São Caetano